

Nº 05.2018.035/03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

nº: 05.2018.035

Por intermédio deste instrumento, **MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**, CNPJ nº: 18.338.178/0001-02, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com sede na Av. Getúlio Vargas, 200, centro, nesta cidade, representados, respectivamente, pelo Exmo. Sr. Prefeito, **ANTÔNIO CARLOS GUEDES ALMAS**, CPF nº: 261.867.726-91 e por **DENISE VIEIRA FRANCO**, CPF nº: 599.185.006-20, adiante denominado **MUNICÍPIO** e a **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, CNPJ nº: 35.797.364/0001-29, representada pelo seu presidente **PEDRO PAULO ELEJALDE DE CAMPOS**, CPF nº: 264.776.450-68, neste ato representado por seu procurador **TÁRCIO ROCHA DE REZENDE**, CPF nº 066.893.006-33, **ENTIDADE** mantenedora da **ESCOLA INFANTIL HERMANN GMEINER – CRECHE**, resolvem formalizar o presente aditivo, amparados no Decreto Municipal nº: 13.920/2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Juiz de Fora, em razão da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), no Decreto Municipal nº: 13.933/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas suplementares relativas ao monitoramento e enfrentamento do Novo Coronavírus, especialmente para suspender ou rescindir a execução de contratos administrativos, contratos de gestão, termos de fomento, termos de colaboração, convênios e congêneres, subsidiados pelos documentos constantes nos Autos Administrativos nº: 01022/2018 (3º Volume), formalizar a seguinte repactuação, nos termos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA / DA REDUÇÃO MOTIVADA DA CONTRAPRESTAÇÃO:

1. A partir desta data e durante a vigência do Decreto Municipal nº: 13.920/2020, a contraprestação prevista na Cláusula Terceira do Termo de Colaboração original, datado de 22.01.2018, será a seguinte: mês de **MAIO/2020**, **R\$31.753,90** (trinta e um mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos) e os meses de **JUNHO/2020** e **seguintes**, **R\$27.446,51** (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos).


1.1. Estes valores permanecerão em vigor enquanto estiverem produzindo efeitos jurídicos a redução de jornada e a suspensão do contrato de trabalho dos empregados da entidade, previstos na Medida Provisória nº: 936/2020, que instituiu o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda.

CLÁUSULA SEGUNDA / RATIFICAÇÃO DO TERMO ORIGINAL:

2. Os signatários, nesta oportunidade, ratificam integralmente o **TERMO DE COLABORAÇÃO** e anexos originariamente formalizados e ainda seus

Secretaria de Educação

Avenida Getúlio Vargas, 200 – Centro - CEP: 36010-110 - Juiz de Fora – MG / (32) 3690-7237

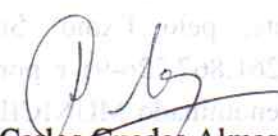

Illiesses C. SaGioro
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB/MG 54.707

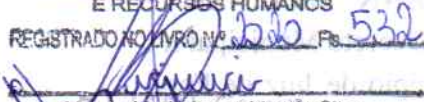



aditivos porventura firmados, a fim de que permaneça(m) produzindo juridicamente todos os efeitos que lhe são próprios.


Desta forma, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, por ser de Direito.

Juiz de Fora - MG, 15 de maio de 2020.


Antônio Carlos Guedes Almas
PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
REGISTRADO NO LIVRO Nº 532

Marcia Maria Schneider da Silva
SARH/DGDAVSOD


Denise Vieira Franco
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


Representante Legal
ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

TESTEMUNHAS:

1. 
Bianca Recker Lauro
CPF: 052.045.196-10
2. 
Denise Nogueira Massena Salomão
CPF: 029.569.016-05


Ulisses C. Sagiolo
PROCURADOR MUNICIPAL
CAB/MG 54.707